

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 176/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

PORTARIA

PORTARIA Nº003/2020 - BNCC



EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 176/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003 – ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 176/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2018. Contratante: Município de São Desidério/Ba. **Contratada:** EMPRESA OGILEM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.744.339/0001-19. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão da cláusula segunda do contrato, com as seguintes alterações: I. Suprime do Contrato o quantitativo de Cirurgias em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de 40 para 20 procedimentos; II. Com a supressão do quantitativo de procedimentos de Cirurgias em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de 40 para 20, será suprimido o valor do procedimento para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, sendo a redução anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); III. O novo valor do contrato passa a vigor a partir da assinatura desse contrato. **Valor Suprimido:** O valor suprimido do contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente a 20,2% do valor original do contrato, conforme tabelas constantes da cláusula segunda do contrato. **Novo Valor Contratual:** O contrato a partir da assinatura do aditivo de supressão, passa a vigor com o valor anual de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), conforme valores de cada especialidade no contrato descrito. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do orçamento vigente, informado pelo setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 27 de maio de 2020. **Data do Aditivo:** 27 de maio de 2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO – TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE DESCRENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018. CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. CONTRATO Nº 276/2019. Contratante: Município de São Desidério/Ba. **Contratada/Descredenciada:** Empresa CLINICA BRANDÃO E ALUBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob nº 32.333.092/0001-18. **Objeto:** O objeto do presente termo é o descredenciamento da Empresa Clínica Brandão e Albuquerque, inscrita no CNPJ sob nº 32.333.092/0001-18, referente a Chamada Pública nº 003/2018, Credenciamento nº 002/2018, com a consequente rescisão do Contrato nº 276/2019, que tem como objeto o “Credenciamento de profissionais médicos e laboratórios de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/Bahia, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde”. **Da rescisão:** A rescisão da qual trata este termo será realizado de forma amigável e sem penalidades para as partes, não havendo nenhum pagamento pendente. **Da Publicação:** Com a publicação do Termo de Descredenciamento ou seu extrato resumido, fica descredenciado a empresa, ficando assim, rescindindo o contrato e consequentemente todas as obrigações que dele decorrem. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 27 de maio de 2020. **Data do Termo de Descredenciamento:** 27 de maio de 2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO – TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE DESCRENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018. CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. CONTRATO Nº 277/2019. Contratante: Município de São Desidério/Ba. **Contratada/Descredenciada:** Empresa CID-10 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 29.187.490/0001-69. **Objeto:** O objeto do presente termo é o descredenciamento da Empresa CID-10 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 29.187.490/0001-69, referente a Chamada Pública nº 003/2018, Credenciamento nº 002/2018, com a consequente rescisão do Contrato nº 277/2019, que tem como objeto o “Credenciamento de profissionais médicos e laboratórios de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/Bahia, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde”. **Da rescisão:** A rescisão da qual trata este termo será realizado de forma amigável e sem penalidades para as partes, não havendo nenhum pagamento pendente. **Da Publicação:** Com a publicação do Termo de Descredenciamento ou seu extrato resumido, fica descredenciado a empresa, ficando assim, rescindindo o contrato e consequentemente todas as obrigações que dele decorrem. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 27 de maio de 2020. **Data do Termo de Descredenciamento:** 27 de maio de 2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ:13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.
PROCESSO Nº 489/2020**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere a contratação de Empresa para locação de módulo higienizador e módulos habitacionais para ações de prevenção e enfrentamento de emergência decorrente da pandemia da COVID19 nos serviços de assistência à saúde do município.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação para realização da criação da ala do COVID 19 e se funda no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e Art. 1º, Inciso I, alínea b da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e se justifica devido ao enfrentamento do combate ao COVID19. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

DAS EMPRESAS: EMPRESA: LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14. **DO VALOR:** O valor total é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **DA BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, Inciso I, alínea b da Medida Provisória 961. **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. São Desidério, 21 de maio de 2020. **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL**

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2119. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br.



PORTARIA

PORTARIA Nº003/2020 - BNCC



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60



PORTARIA Nº 003/2020 de 20 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de São Desidério, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 008/16, de 11 de Novembro de 2016 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Iléia de Oliveira Almeida

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Anna Claudia de Almeida Soares
- Daniela Pereira dos Santos Soares

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Jucely Guimarães de Oliveira Pereira
- Keliane Rodrigues de Carvalho Meneses
- Valdineia Ferreira da Silva Souza

Rça. Iuarez de Souza, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 / 3623.2893 – E-mail: educação@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60



Representantes da Rede Estadual

- Acácia Roberta Silva de Lima
- Reginita Cezar dos Santos de Jesus

Representantes da Rede particular

- Gabriela Souza Santos

Representantes de Coordenação Pedagógica

- Cirlene Gomes Alves
- Suely do Nascimento Cardoso

Representante da APLB Sindicato

- Zoraide Pereira de Oliveira da Silva

Representante de Gestores Escolares de Área Rural

- Geane Gomes dos Santos Cruz

Representante de Gestores Escolares de Área Urbana

- Arcilene Dias Teixeira

Representantes de Universidades

- Anátalia Deiane da Silva Oliveira – Coordenadora Geral do Programa INOVAR: Gestão, Currículo e Formação Docente – Parceria com a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB
- Nilza da Silva Martins – Grupo de Estudos e Pesquisa Educação do Campo – GEPEC – Universidade Estadual da Bahia – Campus IX

Art. 2º - As ações de implementação da BNCC no município ficarão sob coordenação de Romênia Barbosa de Carvalho

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 4º - São características do/a coordenador/a das ações de implementação da BNCC no município:

- Possuir nível superior (licenciatura ou bacharelado);
- Ser profissional da Rede Municipal de Ensino;
- Ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na Educação Básica;

Pça. Juarez de Souza, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 / 3623.2893 – E-mail: educacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60



- Ter experiência em articulação e mobilização com as unidades escolares;
- Ter participado e/ ou acompanhado o processo de elaboração do texto da BNCC;
- Ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- Ter habilidade de comunicação e relacionamento.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Desidério, 27 de maio de 2020

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº0339/2017